



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



## **RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2018**

### **PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 25/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, após manifestação do Departamento de Informática, cujo relatório encontra inserido aos autos, torna público aos interessados a resposta aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta:** Em vários dos itens do processo, a não ser nos itens 7, 24 e 25, não encontramos referência à garantia dos produtos. Podemos, dessa forma, considerar que a garantia a ser ofertada deverá ser somente a oferecida pelo fabricante do produto?

**Resposta:** Sim, para os produtos cuja garantia não tenha sido informada explicitamente no edital presume-se a garantia do fabricante, dentro de parâmetros razoáveis, já consolidados pelo mercado, quais sejam: no caso de bens duráveis, no mínimo 01 (hum) ano e para os bens de consumo, no mínimo 03 (três) meses.

2. **Pergunta:** O referido edital pede no item 01 – notebook c/ saída VGA. Uma vez que somente em notebooks com placa de vídeo dedicada teria esta saída, porém ultrapassaria o valor de referência, gostaríamos de saber se será aceito adaptador/conversor HDMI x VGA.

**Resposta:** Neste caso, faz-se necessário esclarecer, a princípio, que a afirmação não procede, uma vez que a saída VGA não é uma característica específica de notebooks que possuem placa de vídeo dedicada (mesmo aparelhos com chipset de vídeo integrado – ‘onboard’ podem apresentar esta saída – inclusive, a maioria dos aparelhos que possuem a saída VGA são constituídos de controladores gráficos integrados à placa mãe). Não obstante o que foi dito, serão aceitos notebooks que possuam apenas a saída HDMI acompanhados de conversores HDMIxVGA externos, desde que mantidas todas as demais características deste item descritas no edital (como número de portas USB, especificação do processador, memória RAM, tela LED, etc.).

3. **Pergunta:** É solicitado no edital a dimensão do gabinete entre (largura de 177 a 300 mm / altura entre 34 a 90 mm / profundidade entre 175 a 345 mm. Verificando vários fabricantes observamos que a média de medida para um gabinete slim é de 95 (A) x 280 (L) x 380 (P). Entendemos que tal dimensão poderá ser aceita por não ter nenhum tipo de prejuízo ao equipamento, tendo inclusive maior ventilação interna. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não. Embora a média de medida de alguns gabinetes slim coincidam com o informado pela interessada, neste caso em particular e em conformidade com nossa demanda específica (adequação ao projeto de mobiliário e decorativo) as dimensões têm que obedecer àquelas descritas no edital.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29/08/2018.

**JAQUELINE HELENA ALVES** – Pregoeira